

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO II**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

**CONTRATADO:** **RANGEL DA SILVA MELO**, Brasileiro, com RG nº 2281001 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 065.962.364-12, residente e domiciliado na **Rua Zélia Costa Da Cunha, Nº 22, - Comissão, Jardim do Seridó/RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 070/2017, celebrado em 01/03/2017, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato será renovado, haja vista que ainda não foi divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado Nº 001/2018, bem como a convocação dos candidatos porventura aprovados, e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas do referido processo forem cumpridas.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**RANGEL DA SILVA MELO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**8FA8A035

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2018. Edição 1847  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>